



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DISAU/CPLAS/SERFI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Exacttus Consultoria Atuarial Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.401.147/0001-03**, representada pelos (a) Atuários (a), Wilma Gomes Torres MIBA nº 539 e Eric Leão Cavalari nº 1008, realizaram serviços de consultoria e assessoria técnica atuarial no segmento de saúde suplementar, para subsidiar a gestão do Plano de Saúde da Justiça Militar da União, para o **Superior Tribunal Militar**, compreendendo os seguintes serviços:

1. Avaliação estatística-atuarial-financeira-epidemiológica do PLAS/JMU, com base nos dados de despesas assistenciais de no mínimo 3 (três) exercícios financeiros, na sinistralidade, na cobertura assistencial existente, na característica dos eventos, nas receitas próprias (contribuições) e orçamentárias, no cenário econômico do mercado de saúde suplementar e no perfil etário e de utilização/epidemiológico dos beneficiários apresentando, ao término dos trabalhos, relatório técnico circunstanciado dotado de parecer atuarial conclusivo que deverá atingir no mínimo os seguintes objetivos:

- Definir e analisar a sinistralidade nos exercícios analisados;
- Estratificar o perfil de utilização da população assistida;
- Analisar a evolução das despesas assistenciais;
- Identificar e analisar grupos de riscos na população assistida, sugerindo modelos de acompanhamento desses grupos;
- Avaliar a aderência da cobertura assistencial aos padrões definidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;
- Avaliar a capacidade econômico-financeira de manutenção da atual cobertura assistencial;
- Avaliar a capacidade econômico-financeira do modelo de arrecadação de recursos próprios (contribuições mensais e coparticipações) para manter a cobertura assistencial atual, sugerindo ajustes na forma e/ou nos valores vigentes;
- Definir modelo, composição e valor em moeda corrente de margem de segurança financeira necessária para compor o fundo de reserva técnica necessário à atual cobertura assistencial;
- Avaliar o desempenho assistencial e econômico-financeiro com base nos indicadores utilizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, tentando adaptá-los à realidade do PLAS/JMU, quando possível;
- Orientar para viabilidade e contratação de STOP LOSS;
- Identificar os pontos positivos e negativos do Programa e apresentar estudo técnico que contemple soluções e alternativas, se necessário, de novos planos de custeio, contribuição mensal e abrangência de cobertura como objetivo de equacionar eventuais desequilíbrios verificados (Análise Cenário).
- Verificar a extensão da faixa etária dos atuais dependentes autorizados, que têm o limite de 25 anos para 35 anos, propondo uma tabela específica para que esse grupo possa se autossustentar do ponto vista econômico-financeiro, bem como a proposta de reajuste dos valores de mensalidade dessa categoria;
- Apresentar cenário de possibilidades para beneficiários optantes de internação em enfermaria ou leitos, definindo valores ideais para contribuições.

2. Gerar projeções de cenários de teor estatístico-atuarial-financeiro do Programa e realizar projeções dos fluxos das receitas e despesas para um horizonte mínimo de 5 (cinco) anos.

- Os cenários acima descritos devem considerar as seguintes situações:

a) Cenário 1: a existência de recursos orçamentários da União e recursos provenientes da participação dos beneficiários no custeio e contribuição mensal, considerando a mesma proporcionalidade observada no exercício de 2020.

b) Cenário 2: somente a existência de recursos provenientes da participação dos beneficiários no custeio e contribuição mensal.

Na data base da avaliação atuarial em 31/12/2020, o PLAS/JMU possuía 3.081 (três mil oitenta e um reais) beneficiários.

Informamos que os serviços foram prestados com competência, zelo profissional e de forma satisfatória.

BRASÍLIA – DF, 14 de outubro de 2021

RICARDO DIAS PAZ
Contador do PLAS/JMU

REGIANE QUEIROZ FERREIRA
Supervisora da Seção de Recursos Financeiros do PLAS/JMU

LÚCIO ANDRES SANCHES NASCIMENTO
Coordenador do PLAS/JMU



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DIAS PAZ, CONTADOR DO PLAS/JMU**, em 14/10/2021, às 16:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE QUEIROZ FERREIRA, CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PLANO DE SAÚDE**, em 14/10/2021, às 17:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO ANDRES SANCHES NASCIMENTO, COORDENADOR DO PLANO DE SAÚDE DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**, em 15/10/2021, às 15:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2367872** e o código CRC **4D329D53**.



2367872v7

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Edifício-Sede, Bloco B - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 — 2020)